INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

75 Anos Years
1935-2010

www.ine.pt

TARIFÁRIO
2010

*Em vigor a partir de 1 de Julho de 2010

Índice

I - Introdução 2

II - Condições gerais de tarifação 3

IV - Serviços 7

1 - INFORMAÇÃO PRÉ-DEFINIDA 7

1.1. Informação publicada

1.2. Informação não publicada

2 - INFORMAÇÃO A PEDIDO 9

2.1 Informação de Empresas

2.2 Bases Geográficas

2.3 IPC: Actualização de Valores Monetários

Anexo I 18

Declaração "Público em Geral"

Anexo II 19

Declaração "Ensino e Investigação"

Anexo III 20

Declaração "Redifusão" de informação

Introdução

O Instituto Nacional de Estatística tem como um dos seus objectivos principais a vasta difusão da sua informação, disponível em produtos e serviços.

A sua Missão é produzir e colocar à disposição de toda a sociedade informação estatística de qualidade reconhecida, que apoie a tomada de decisões, o debate público e a investigação, promovendo activamente a coordenação, o desenvolvimento e a divulgação da actividade estatística do País. A divulgação desta informação respeita o princípio do segredo estatístico[1] bem como, critérios de qualidade e imparcialidade.

Através do Portal do INE – **www.ine.pt** pode aceder gratuitamente à maioria da informação que o INE produz.

O tarifário estabelece o preço dos serviços fornecidos pelo INE e está organizado da seguinte forma:

» Condições Gerais de Tarifação
Estabelece um conjunto de regras de aplicação comum à orçamentação de pedidos de informação estatística à medida.

» Serviços
Descreve e tipifica os serviços que decorrem do acesso a apuramentos realizados a partir de bases de dados.

[1] Segredo estatístico (Lei n.º 22/2008, de 12 de Maio - art.º 6)
O segredo estatístico visa salvaguardar a privacidade dos cidadãos, preservar a concorrência entre os agentes económicos e garantir a confiança dos informadores no sistema estatístico.

Condições Gerais de Tarifação

1. De acordo com o Artigo 8º - ponto 4 - da Lei do Sistema Estatístico Nacional (n.º 22/2008 de 13 de Maio) o "Acesso às estatísticas oficiais associadas à prestação de serviço público deve ser assegurado gratuitamente, salvo se exigir tratamento adicional da informação".

   1.1. No Portal do INE – **www.ine.pt** – toda a informação é de acesso gratuito.

   1.2. A informação constante dos planos de apuramento das operações censitárias (Recenseamento da população e habitação e Recenseamento agrícola) que por questões técnicas não se encontra no Portal do INE, é disponibilizada gratuitamente. Estes planos de apuramento correspondem aos quadros de resultados disponíveis nas seguintes publicações dos resultados definitivos de cada operação censitária:

   - Censos: Antecedentes, metodologia e conceitos 2001 (pág. 107)
   - Censos 1991- Portugal (pág. 425)
   - Recenseamento Geral da Agricultura 1999 (pág. 17)

2. O tratamento adicional da informação realizado por técnicos do INE é considerado uma prestação de serviços, pela qual são praticados os seguintes valores, que incluem o IVA em vigor:

quadro I	Preço hora
Tratamento da Informação (inclui processamento, pesquisa manual e informática)	€ 16,00
Concepção, Análise ou Programação	€ 40,00

Nota: Para o cálculo dos valores atribuídos ao tempo de execução aplicam-se múltiplos de 15 minutos, sendo que o valor mínimo aplicável é € 5,00 com eventuais descontos incluídos.

3. No envio de publicações por correio aplicam-se os seguintes custos de envio:

quadro II

Portugal	Europa	Resto do mundo
€ 2,10	€ 4,40	€ 8,90

Nota: O custo refere-se a cada expedição que poderá incluir até 3 publicações.

4. No envio à cobrança de publicações acrescentam-se os seguintes portes:

quadro III

	Portugal	Europa	Resto do mundo
Valor da cobrança	€ 2,15	€ 6,75	€ 6,75
Registo	€ 2,60	€ 6,00	€ 8,35

Nota: O custo refere-se à expedição de cada publicação.

Valor total a pagar pelo cliente =
Custos de envio (quadro II) + Cobrança (quadro III) + Registo (quadro III)

5. Assinaturas de informação à medida (envio de informação regular ao longo do ano) usufrui de um desconto de 20% sobre o valor total anual.

6. No valor da prestação de serviço e no preço (sem custos de envio) das publicações pode incidir um desconto de tipo de cliente conforme o Quadro IV.

quadro IV

Tipo de Cliente	Produtos e Serviços
Ensino e Investigação (1) Administração Local Administração Central (2) Instituições sem fins lucrativos com carácter social (3) Organismos Delegados (4)	50%

(1) O INE reserva-se o direito de exigir a comprovação de entidade e estatuto.
(2) Não inclui Institutos Públicos e Empresas Públicas.
(3) Pressupõe a comprovação do carácter de solidariedade social ou de beneficência deste tipo de clientes, com base no seu estatuto.
(4) A informação estatística directamente relacionada com a delegação de competências num determinado organismo é gratuita para esse organismo.

Nota: Estes descontos não são acumuláveis com outros em vigor, prevalecendo a aplicação do desconto mais favorável ao utilizador.

7. A informação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. é da sua exclusiva responsabilidade estando-lhe reservados todos os direitos de acordo com o código da Propriedade Industrial – D.L. nº 36/2003 de 5 de Março e o código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos – Lei nº 50/2004 de 24 de Agosto.

   O acesso à informação não dá direitos de propriedade ao utilizador. A utilização da informação para outros fins, além do direito normal de citação, carece de autorização prévia do Instituto.

   A utilização de pequenos excertos de informação do INE como suporte a análises ou estudos, com um propósito não comercial, deve ser sempre acompanhada da menção da fonte nos seguintes termos:

   "Fonte: Instituto Nacional de Estatística, I.P.– Portugal"
   (identificação da informação estatística referida, período de referência da informação)

8. A informação a pedido à excepção da que se destina a redifusão[2] quando orçamentada e enviada ao cliente por correio tradicional ou fax, deve ser acompanhada da Declaração do anexo I.,

9. Os pedidos de autorização para a reprodução da informação, devem ser enviados para o Serviço de Difusão do Instituto Nacional de Estatística, IP.

10. No caso da redifusão de informação, o valor a pagar é seis vezes o preço de venda base ao público em geral e obriga o preenchimento da declaração que figura no Anexo III.

[2]Redifusão: o objectivo da aquisição da informação não é o uso próprio mas sim a revenda ou disponibilização a terceiros, com um propósito comercial.

1 - INFORMAÇÃO PRÉ-DEFINIDA

1.1. Informação publicada

a) Consulta nas instalações do INE: Gratuita

b) Cópia ou impressão em página A4 (P/B): € 0,10

c) Cópia e impressão em página A4 (Cores): € 0,50

Notas: - Nos locais de atendimento onde o INE possibilita o auto-serviço de cópias (P/B) será aplicada uma tarifa adicional quando, por solicitação do cliente, a reprodução da informação for realizada por um funcionário do INE. Assim, aos valores por cópia, indicados em b) será acrescido um valor adicional de € 0,05 por página A4.

- A cópia e impressão de páginas A4 a cores, não está disponível em auto-serviço.

- À pesquisa e recolha de dados de informação publicada efectuada por técnicos do INE, a pedido do cliente, é acrescido o custo do tempo de execução do pedido e dos custos de envio indicados no capítulo I - Condições Gerais de Tarifação (pontos 2 e 3), sempre que o pedido for remetido ao cliente por correio.

1. 2. Informação não publicada

a) O fornecimento da informação por e-mail ou em outros suportes a fornecer pelo utilizador é gratuito.

b) Cópia ou impressão em página A4: € 0,10

Notas: - Não é facultada a consulta gratuita de informação disponível não publicada.

- À pesquisa e recolha de dados de informação não publicada efectuada por técnicos do INE, a pedido do cliente, é acrescido o custo do tempo de execução do pedido e os custos de envio indicados no capítulo I
- Condições Gerais de Tarifação (pontos 2 e 3), sempre que o pedido for remetido ao cliente por correio.

2 - INFORMAÇÃO A PEDIDO

A informação a pedido é tarifada de acordo com o que se encontra definido no capitulo I - Condições Gerais de Tarifação (ponto 2).

Exceptuam-se a esta regra a informação discriminada de seguida e que pode ser disponibilizada desde que salvaguardado o principio do segredo estatístico conforme artigo 6º da Lei do SEN:

1 - O segredo estatístico visa salvaguardar a privacidade dos cidadãos e garantir a confiança no SEN.
2 - Todos os dados estatísticos individuais recolhidos pelas autoridades estatísticas são de natureza confidencial, pelo que:

a) Não podem ser cedidos a quaisquer pessoas ou entidades nem deles ser passada certidão, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º;
b) Nenhum serviço ou autoridade pode ordenar ou autorizar o seu exame;
c) Não podem ser divulgados de modo a que permitam a identificação directa ou indirecta das pessoas singulares e colectivas a que respeitam;(...)

Decorrente desta lei, toda a informação de natureza individual sobre Empresários em nome individual é considerada confidencial, pelo que não pode ser fornecida de forma que permita a identificação pessoal dos mesmos.

2.1 **Informação de Empresas - Listagens**:

2.1.1. Informação referente a sociedades[3], cobrindo as seguintes variáveis:

[3] Informação cuja fonte é o Sistema de Contas Integradas das Empresas do INE.

Variáveis físicas:

- Nº de pessoa colectiva
- Designação social da sociedade;
- Morada da sede da sociedade (que inclui código postal e localidade postal);
- Telefone, fax, e-mail e url do site (estas variáveis apresentam um baixo nível de preenchimento)*;
- Forma jurídica (ver Quadro V)
- Código CAE (Rev. 3)* até 5 dígitos
- NUTS e Município*
- Indicador de nascimento da empresa (sim/não): Identifica se a empresa nasceu no ano de referência da listagem. Um nascimento corresponde à criação de uma combinação de factores de produção, com a restrição de que não existem outras empresas envolvidas nesse acontecimento. Os nascimentos não incluem entradas devidas a: fusões, cisões ou reestruturações de um conjunto de empresas. Não incluem igualmente entradas num subconjunto da população derivadas somente de uma alteração de actividade.

* Variável gratuita quando fornecida em conjunto com outras

quadro V

Forma Jurídica (FJR)

FJR_COD	FJR_DSG
01	Pessoa colectiva de direito público
06	Organismo da administração pública
09	Empresa pública
11	Empresa municipal
12	Empresa intermunicipal
13	Empresa regional
14	Empresa metropolitana
17	Entidade empresarial municipal
18	Entidade empresarial intermunicipal
19	Entidade empresarial metropolitana
20	Sociedade civil
23	Sociedade civil com personalidade jurídica
30	Sociedade anónima europeia
31	Sociedade em nome colectivo
32	Sociedade anónima
33	Sociedade em comandita
34	Sociedade por quotas
35	Sociedade unipessoal por quotas
36	Sociedade anónima desportiva
37	Agrupamento europeu de interesse económico civil
38	Agrupamento europeu de interesse económico comercial
39	Agrupamento complementar de empresas
41	Cooperativa de responsabilidade ilimitada
42	Cooperativa de responsabilidade limitada
43	Cooperativa em comandita
45	União de cooperativas
46	Federação de cooperativas
47	Confederação de cooperativas
70	Pessoa colectiva estrangeira
73	Empresa pública estrangeira
76	Sociedade civil estrangeira
77	Sociedade civil sob forma comercial estrangeira
78	Sociedade comercial estrangeira
79	Entidade equiparada estrangeira
84	Estabelecimento individual de responsabilidade limitada
90	Sociedade irregular
98	Entidade equiparada a pessoa colectiva

Variáveis económicas:

quadro VI

Escalões de Capital (ECAP)

ECAP	ECAP_DSG
01	capital ≤ 5 000
02	5 001 ≤ capital ≤ 25 000
03	25 001 ≤ capital ≤ 50 000
04	50 001 ≤ capital ≤ 100 000
05	100 001 ≤ capital ≤ 500 000
06	500 001 ≤ capital ≤ 1 500 000
07	1 500 001 ≤ capital ≤ 5 000 000
08	5 000 001 ≤ capital ≤ 20 000 000
09	20 000 001 ≤ capital ≤ 50 000 000
10	capital ≥ 50 000 000

quadro VII

Escalões do Número de Pessoas ao Serviço (ENPS)

ENPS_COD	ENPS_DSG
1	0 - 09 pessoas ao serviço
2	10 - 19 pessoas ao serviço
3	20 - 49 pessoas ao serviço
4	50 - 249 pessoas ao serviço
5	250 ou + pessoas ao serviço

quadro VIII

Escalões de Volume de Vendas e de Negócios (EVVN)

EVVN_COD	EVVN_DSG (euros)
01	0 ≤ vvn < 1 000 000
02	1 000 001 ≤ vvn < 2 000 000
11	2 000 001 ≤ vvn < 5 000 000
05	5 000 001 ≤ vvn < 10 000 000
06	10 000 001 ≤ vvn < 20 000 000
07	20 000 001 ≤ vvn < 50 000 000
08	50 000 001 ≤ vvn < 200 000 000
12	vvn ≥ 200 000 001

Os preços das listagens são calculados em função do número de registos e do número de variáveis, conforme é indicado no quadro seguinte:

quadro IX

Preços de listagens por registo e preços de etiqueta
(suporte papel)

Nº de sociedades

Nº variáveis	Até 500	501 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10000	> 10001
1	€ 0,014	€ 0,013	€ 0,011	€ 0,010	€ 0,007
2	€ 0,028	€ 0,025	€ 0,022	€ 0,020	€ 0,014
3	€ 0,042	€ 0,038	€ 0,034	€ 0,029	€ 0,021
4	€ 0,056	€ 0,050	€ 0,045	€ 0,039	€ 0,028
5	€ 0,070	€ 0,063	€ 0,056	€ 0,049	€ 0,035
6	€ 0,084	€ 0,076	€ 0,067	€ 0,059	€ 0,042
7	€ 0,098	€ 0,088	€ 0,078	€ 0,069	€ 0,049
8	€ 0,112	€ 0,101	€ 0,090	€ 0,078	€ 0,056
9	€ 0,126	€ 0,113	€ 0,101	€ 0,088	€ 0,063
Etiquetas	€ 0,100	€ 0,090	€ 0,080	€ 0,070	€ 0,050

Notas:
- O valor do orçamento mínimo para os pedidos de listagens, incluindo eventuais descontos, é de € 5,00.
- O valor de aquisição do ficheiro completo de Empresas (SCIE) usufrui de um desconto de 15% (não acumulável com o desconto de tipo de cliente).
- O ficheiro completo de Empresas (SCIE) com todas as variáveis (11)[4] e para todas as sociedades (350 871 - imagem da base de dados vigente até Abril 2011), em suporte electrónico, terá o valor único de € 16 839,00 (já inclui o desconto de 15%).
- Actualizações anuais do ficheiro completo de Empresas beneficiam de um desconto único de 30% (não acumulável com o desconto de tipo de cliente) calculado sobre o valor do novo orçamento elaborado segundo este tarifário.

[4] Das 11 variáveis, 3 são gratuitas quando fornecidas em conjunto com outras.

2.1.2. – Informação referente a operadores de Comércio Internacional

Variáveis físicas:

- Nº de pessoa colectiva
- Designação social da sociedade;
- Morada da sede da sociedade (que inclui código postal e localidade postal);
- Telefone, fax, e-mail e url do site (estas variáveis apresentam um baixo nível de preenchimento)*;
- Código CAE (Rev. 3)* até 5 dígitos
- NUTS e Município*

Variáveis económicas:

- Produtos transaccionados (NC – Nomenclatura Combinada até 8 dígitos e CAE/produto até 5 dígitos);
- Fluxo de transacção (importação e exportação);
- País (de destino ou origem);
- Modo de transporte
- Escalão de capital social
- Escalão do Número de Pessoas ao Serviço (ENPS) ;
- Escalão de Volume de Vendas e de Negócios (EVVN) ;

* Variável gratuita quando fornecida em conjunto com outras variáveis económicas.

quadro VI

Escalões de Capital (ECAP)

ECAP	ECAP_DSG
01	capital ≤ 5 000
02	5 001 ≤ capital ≤ 25 000
03	25 001 ≤ capital ≤ 50 000
04	50 001 ≤ capital ≤ 100 000
05	100 001 ≤ capital ≤ 500 000
06	500 001 ≤ capital ≤ 1 500 000
07	1 500 001 ≤ capital ≤ 5 000 000
08	5 000 001 ≤ capital ≤ 20 000 000
09	20 000 001 ≤ capital ≤ 50 000 000
10	capital ≥ 50 000 000

quadro VII

Escalões do Número de Pessoas ao Serviço (ENPS)

ENPS_COD	ENPS_DSG
1	0 - 09 pessoas ao serviço
2	10 - 19 pessoas ao serviço
3	20 - 49 pessoas ao serviço
4	50 - 249 pessoas ao serviço
5	250 ou + pessoas ao serviço

quadro VIII

Escalões de Volume de Vendas e de Negócios (EVVN)

EVVN_COD	EVVN_DSG (euros)
01	0 ≤ vvn < 1 000 000
02	1 000 001 ≤ vvn < 2 000 000
11	2 000 001 ≤ vvn < 5 000 000
05	5 000 001 ≤ vvn < 10 000 000
06	10 000 001 ≤ vvn < 20 000 000
07	20 000 001 ≤ vvn < 50 000 000
08	50 000 001 ≤ vvn < 200 000 000
12	vvn ≥ 200 000 001

Os preços das listagens são calculados em função do número de registos e do número de variáveis, conforme é indicado no quadro seguinte:

quadro IX

Preços de listagens por registo e preços de etiqueta
(suporte papel)

Nº de operadores

Nº variáveis	Até 500	501 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10000	> 10001
1	€ 0,014	€ 0,013	€ 0,011	€ 0,010	€ 0,007
2	€ 0,028	€ 0,025	€ 0,022	€ 0,020	€ 0,014
3	€ 0,042	€ 0,038	€ 0,034	€ 0,029	€ 0,021
4	€ 0,056	€ 0,050	€ 0,045	€ 0,039	€ 0,028
5	€ 0,070	€ 0,063	€ 0,056	€ 0,049	€ 0,035
6	€ 0,084	€ 0,076	€ 0,067	€ 0,059	€ 0,042
7	€ 0,098	€ 0,088	€ 0,078	€ 0,069	€ 0,049
8	€ 0,112	€ 0,101	€ 0,090	€ 0,078	€ 0,056
9	€ 0,126	€ 0,113	€ 0,101	€ 0,088	€ 0,063
Etiquetas	€ 0,100	€ 0,090	€ 0,080	€ 0,070	€ 0,050

Notas: - O valor do orçamento mínimo para os pedidos de listagens, incluindo eventuais descontos, é de € 5,00.

2.2 **Bases Geográficas**

Geografia hierarquizada das áreas estatísticas definidas no âmbito das operações censitárias.

BGRE: Base Geográfica de Referenciação Espacial - Censos 1991

BGRI: Base Geográfica de Referenciação da Informação - Censos 2001

Suporte papel

Carta panorâmica de freguesia ou Carta panorâmica de secção estatística contendo, respectivamente, a delimitação e identificação das secções e das subsecções estatísticas.

Carta panorâmica de freguesia: delimitação administrativa de freguesia/secção com identificação das secções/subsecções estatísticas suportadas por cartografia topográfica.

Preço por cópia
BGRI (2001)
Saídas gráficas Plotter
€ 2,50

Suporte electrónico

Para além dos CD-ROMs disponíveis (2001 - por regiões e nacional) em formato vectorial *shapefile* ARCVIEW®, (cobertura ArcInfo), desagregado ao nível de subsecção estatística) é possível fornecer extracções parciais da BGRI por nível do concelho, com desagregação ao nível de subsecção estatística.

Preço por concelho

BGRE (1991)	BGRI (2001)
€ 5,00	€ 10,00

Nota: Podem igualmente ser efectuadas a partir da BGRI saídas gráficas para qualquer unidade geográfica ou agregação.
O valor mínimo tarifável incluindo eventuais descontos, é de € 4,96

2.3 **IPC: Actualização de Valores Monetários**

A actualização de índices e valores é tarifada de acordo com o quadro VIII:

quadro VIII

Nº de actualizações	Preço
de 1 a 3 valores	€ 17,00
de 4 a 6 valores	€ 34,00
de 7 a 10 valores	€ 51,00

Anexo I

Declaração "Público em Geral"

(Nome) .....
(Entidade) .....
(Morada) .....

Declara que a informação recebida pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P. e descriminada abaixo, se destina exclusivamente a uso próprio ou da empresa por si representada e compromete-se a:

- não reproduzir os produtos, na totalidade ou em parte, com vista à cedência a terceiros, a título gratuito ou outro;

Toma conhecimento de que:

- a utilização da informação agora disponibilizada para outros fins além do direito normal de citação, carece de autorização prévia do Instituto em termos a acordar.
- a fonte da informação deverá ser sempre mencionada da seguinte forma: "Fonte: Instituto Nacional de Estatística, I.P. - Portugal", ainda que apenas utilizada como suporte de análise, estudos, quadros ou gráficos.

Nota: Os pedidos de autorização para reprodução/utilização da informação devem ser remetidos ao Serviço de Difusão.

Descrição: .....

.....

Orçamento: .....

____/____/____ _____
(Data) (Carimbo e/ou Assinatura da entidade individual ou colectiva)

Anexo II

Declaração "Ensino e Investigação"

(Nome) .....
(Entidade) .....
(Morada) .....

declara que a informação recebida do Instituto Nacional de Estatística e discriminada abaixo, se destina exclusivamente a uso próprio ou da entidade por si representada e não será comercializada ou utilizada para fins diferentes de trabalhos académicos ou de investigação, não remunerados. toma conhecimento de que:

- a utilização da informação agora disponibilizada para outros fins além do direito normal de citação, carece de autorização prévia do Instituto em termos a acordar.

- a fonte da informação deverá ser sempre mencionada da seguinte forma "Fonte: Instituto Nacional de Estatística, I.P. - Portugal", ainda que apenas utilizada como suporte de análise, estudos, quadros ou gráficos.

Nota: Os pedidos de autorização para reprodução/ utilização da informação devem ser remetidos ao Serviço de Difusão.

Descrição: .....

.....

.....

Orçamento: .....

____/____/____ _____
(Data) (Carimbo e/ou Assinatura da entidade individual ou colectiva)

Anexo III

Declaração "Redifusão da informação"

(Nome) .....
(Entidade) .....
(Morada) .....

declara que a informação recebida do Instituto Nacional de Estatística e discriminada abaixo, se destina:

.....

.....

.....

.....

toma conhecimento de que:

- a fonte da informação deverá ser sempre mencionada da seguinte forma "Fonte: Instituto Nacional de Estatística, I.P.-Portugal.

Descrição: .....

.....

.....

Orçamento: .....

___/___/___ _____
(Data) (Carimbo e/ou Assinatura da entidade individual ou colectiva)

Janeiro

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Abril

Agosto

Dezembro

www.ine.pt